

L E I Nº 3303/88
de 09 de fevereiro de 1988

N.º 589 de 12 02 / 1988

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.
10.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), destinado a execução de obras para construção do velório municipal.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

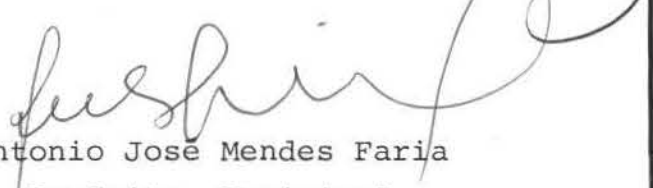
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
13.10	Departamento de Engenharia
13.10 - 16915751.100	Pavimentação Corredores e Transportes
13.10 - 4110	Obras e Instalações Cz\$ 10.000.000,00

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto o crédito aberto no artigo 1º, na mesma proporção da variação dos índices da Coluna (35) edificações, da Fundação Getúlio Vargas.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal enviará à Câmara, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a adjudicação da licitação, o memorial descritivo e o orçamento da obra a que se refere esta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

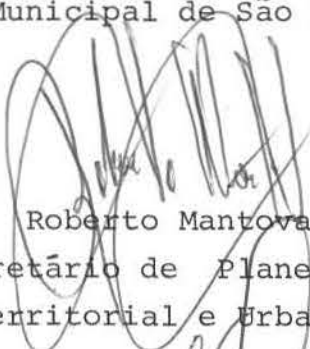
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
09 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

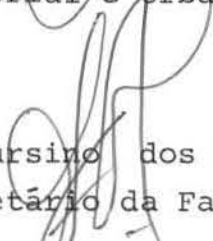

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Cont. Lei nº 3303/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1988.

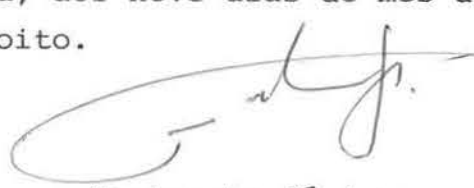


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jorge Cursino dos Santos
p/secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos